



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº 2.462, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 2.451, de 19 de novembro de 2020, que “Instaura Comissão de Transição”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 361, de 3 de setembro de 2003, com regulamentação dada pelo Decreto nº 1.682, de 7 de novembro de 2012, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do Processo Administrativo nº 2.094/2020;

**CONSIDERANDO** Recomendação Ministerial, conforme PROPS (Procedimento de Projeto Social) nº MPMG-0043.20.000146-9,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 2.451, de 19 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – Representantes da Equipe da Administração Sucedida:

- a) Márcio Mariano Alexandre – Coordenador;
- b) David Rocha Araújo – Membro;
- c) Mauro Donizete da Silveira – Membro.

II – Representantes da Equipe da Administração Sucessora:

- a) Nicácio Pio de Faria, servidor municipal de Areado, matrícula 136, na condição de Coordenador;
- b) Antônio Carlos Gallo, Contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.658.686-04, na condição de membro;
- c) Daniel Moreira, servidor municipal de Areado, matrícula 977, na condição de membro;
- d) Marcos Fernando dos Santos, servidor municipal de Areado, matrícula 144, na condição de membro;
- e) Rodrigo dos Santos Romano, Advogado, inscrito na OAB-MG sob o nº 134.941, na condição de membro.”

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de dezembro de 2020.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

## **Estado de Minas Gerais**